



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

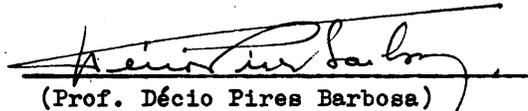
OF. N.º \_\_\_\_\_ LEI Nº 261

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

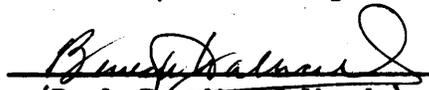
Art. 1º - Fica revogada a lei nº 191, de 8 de setembro de 1952, em virtude de estar desatualizada no presente e não estar preenchendo as finalidades para asquais foi destinada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
(Prof. Benedito Galhardo)  
Respondendo pelo  
Exp. da Secretaria da P. M.